

## LEI N. 6.703 /2017

(Altera Lei 6.009/2011 que autorizou aquisição de imóveis  
e dá outras providências)

### A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Fica alterada a Lei 6.009/2011, de 22 de setembro de 2011, que autorizou o Município a adquirir imóveis localizados no Setor Pauzanes, com a finalidade de abertura de via pública, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. ....

I. Imóveis de propriedade de **Mardem de Carvalho Bessa**, perfazendo área total de 1.218,34 m<sup>2</sup> (um mil e duzentos e dezoito metros quadrados e trinta e quatro centésimos de metros quadrados), avaliados em sua totalidade em (cento e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), sendo:

a) Parte do lote 01, quadra 170, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis Anexos sob a matrícula M. 53.485, correspondente a 267,36 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e sete metros quadrados e trinta e seis centésimos de metros quadrados) avaliada em R\$ 47,803,60 (quarenta e sete mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos), remanescendo 264,14 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados e quatorze centésimos de metros quadrados);

.....;

e) parte do lote 05, quadra 167, inscrito o Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula M.53.484, correspondente a 304,00 m<sup>2</sup> (trezentos e quatro metros quadrados) avaliada em R\$ 44.983,90 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos), remanescendo 236,00 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e seis metros quadros);

.....;

Parágrafo único – Em razão da comprovação do acréscimo de área por desapropriação indireta, quando da execução das obras de abertura de via pública mencionada no caput do artigo 1º, fica autorizado o Poder Executivo a complementar o valor da indenização, a ser paga ao proprietário dos imóveis Sr. **Mardem de**

*Carvalho Bessa,apurada no montante de R\$ R\$ 37.021,40 (trinta e sete mil, vinte e um reais e quarenta centavos).*

.....”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE**, Estado de Goiás,  
aos 27 dias do mês de abril de 2017.

**Lucivaldo Tavares Medeiros**

**Presidente**

**Manoel Messias Pereira dos Santos**

**1º Secretário**